

Presidente da Caesb condenado

FERNANDA ODILLA
DA EQUIPE DO CORREIO

AJustiça condenou a três anos de detenção o presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), Fernando Leite, um dirigente da empresa e dois ex-diretores. O crime: assinar, sem licitação, contrato de R\$ 4,3 milhões com uma empresa de publicidade por seis meses. A sentença da 8ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do DF foi publicada ontem. Além de Leite, a lista dos condenados inclui o diretor de Produção, João Batista Padilha Fernandes, e os ex-diretores Humberto Ludovico e José Antônio da Silveira.

A decisão da Justiça, contudo, substituiu a prisão por duas penas restritivas de direito, que ainda serão especificadas. A pena prevê também multa de 10 salários mínimos — R\$ 3,8 mil. Caberá ao juiz de Execuções Criminais definir se Fernando Leite e os outros condenados terão de prestar serviço voluntário, serão impedidos de ocupar cargos públicos ou terão a perda de bens decretada. "Não vai ter cadeia, a possibilidade é mínima", avalia o promotor do Ministério Público do DF Ivaldo Lemos, um dos autores da ação. Ele recorreu para aumentar o valor da multa. O MP quer o pagamento de R\$ 11,9 mil por parte de cada um dos réus.

A decisão é em primeira instância e cabe recurso. A direção da Caesb está disposta a levar a disputa até a última instância da Justiça. Escalado para responder em nome da Caesb, o corregedor do Distrito Federal, Roberto Giffoni, informou que ainda analisa o processo. Ele disse que, em princípio, Fernando Leite permanece no cargo. Mas Giffoni vai levar um relato detalhado sobre a sentença para que o governador José Roberto Arruda analise o caso. "Esse é apenas um contrato. A Caesb sempre foi elogiada pela boa saúde econômica e financeira", minimizou o corregedor.

Na denúncia inicial, oferecida

pelo MP, o promotor Ivaldo Lemos narra o histórico do crime contra a lei de licitações. Em 2001, a Caesb fez licitação e a agência Futura venceu a concorrência. Assinou o contrato no ano seguinte e, até 2004, assinou três aditivos. O primeiro deles elevou em 25% o acordo e o valor subiu para R\$ 5,9 milhões. O Tribunal de Contas do DF determinou que nova licitação fosse feita de imediato, antes do final do segundo termo aditivo.

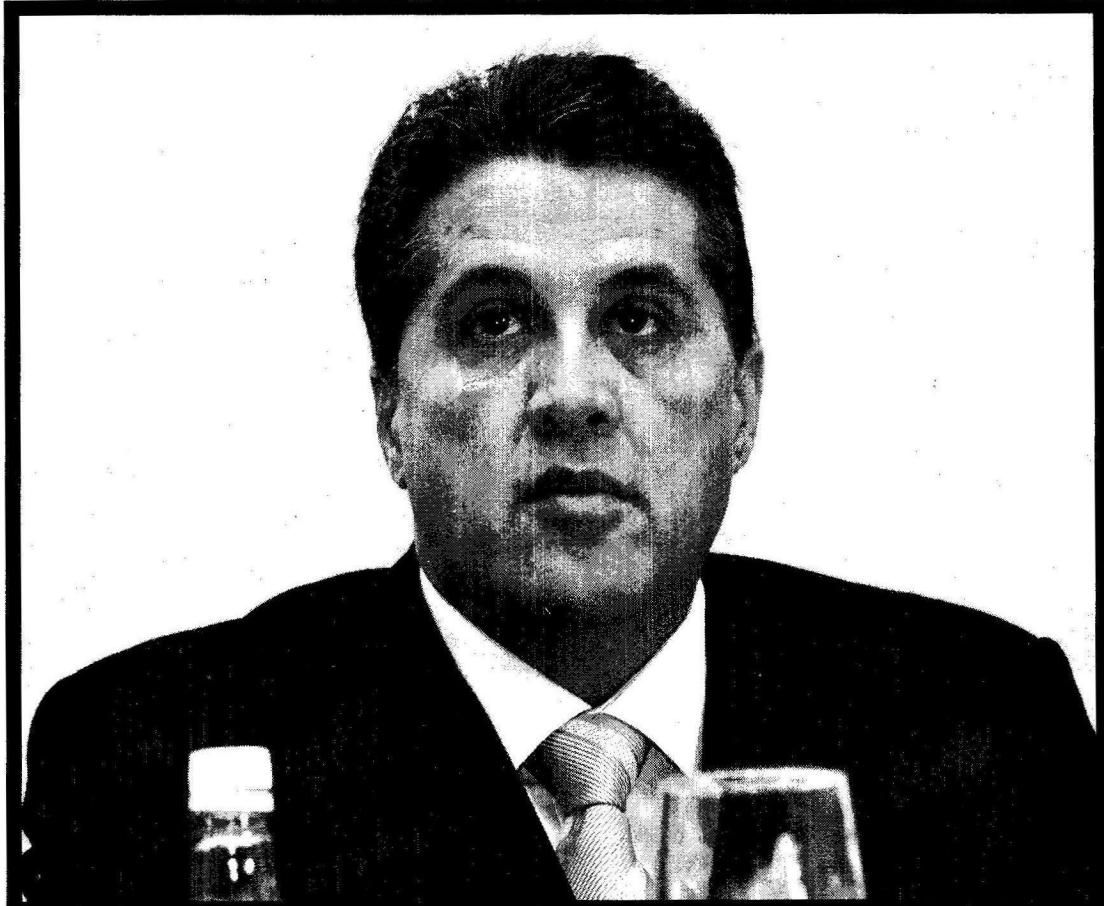
Contudo, somente dois meses depois da decisão do TCDF, o chefe de gabinete de Fernando Leite na Caesb fez o pedido oficial para dar início a um novo processo de concorrência. O presidente da companhia não atendeu à determinação do tribunal. Negou o pedido de abrir uma nova concorrência um mês depois de receber o ofício do funcionário da Caesb, de acordo com a ação movida pelo MP. Argumentou que a companhia deveria esperar a resposta do TCDF sobre as justificativas apresentadas por dois diretores.

Multa

"De forma alguma, o presidente da Caesb se encontrava autorizado a aguardar nova deliberação do TCDF. Muito pelo contrário, deveria ter havido muito mais empenho na instauração de nova licitação", escreveram os promotores que assinaram a ação. Não houve abertura imediata de licitação e, por isso, o TCDF decidiu multar a Caesb. Só depois disso Fernando Leite tomou a iniciativa de começar um processo de concorrência para escolher a agência.

Na ação, o promotor Ivaldo Lemos afirma que foi lançada a concorrência pública nº 9 em 2004, vencida pela mesma agência que prestava serviço à estatal. Ainda assim, Fernando Leite decidiu contratar a empresa por 180 dias por meio de um contrato emergencial, no valor de R\$ 4,3 milhões. O acordo foi ratificado pela diretoria da companhia, formada pelo próprio presidente e pelos diretores hoje condenados.

Marcelo Ferreira/CB - 8/5/07



O PRESIDENTE DA CAESB, FERNANDO LEITE: PENA DE TRÊS ANOS DE DETENÇÃO SERÁ CONVERTIDA

MEMÓRIA

Propaganda foi alvo de ação

A mesma agência que assinou o contrato sem licitação com a Caesb fez a peça de publicidade alvo de questionamento na Justiça Eleitoral. A animação na página da internet da Caesb transformou-se em ação de uso da máquina pública e divulgação indevida do número da candidatura de Joaquim Roriz (PMDB) ao Senado, na eleição do ano passado. A propaganda informava que o número da central de relacionamento da companhia tinha mudado de 195 para 115. Mas a imagem mostrada era a de um te-

clado de telefone, destacando o 151, número do candidato Roriz, que renunciou ao mandato no início deste mês.

O processo ainda tramita na Justiça. A chapa de Roriz, composta na época da campanha pelos suplentes Gim Argello e Marcos de Almeida, foi absolvida em primeira instância, no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. O principal adversário de Roriz na última eleição, o comunista Agnelo Queiroz, recorreu ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que ainda não julgou o caso.

A decisão do TRE voltou a ser discutida no mês passado, quando reportagem da revista Veja acusou Roriz de pagar propina a juízes para conseguir absolvição. Na semana passada, o procurador-geral eleitoral, Antonio Fernando de Souza, sugeriu, em parecer sobre o processo, que o TSE julgue o recurso do PCdoB e não o devolva ao TRE. Especialistas avaliam que, em tese, uma decisão desfavorável a Roriz no processo também atingiria Gim Argello e Marcos de Almeida.